

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ALVORADA DO OESTE – RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 35/2021

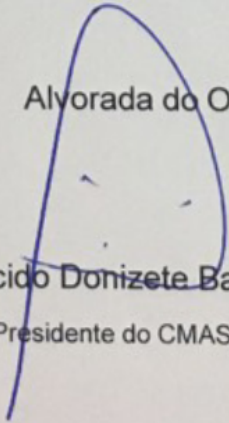
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Alvorada do Oeste- RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 206 de 03/06/1996 e Lei nº 335/01 de 30/04/2001, Decreto nº 116/2019-GAB de 18/10/2019.

RESOLVE Aprovar em reunião Ordinária realizada em **07 de Junho de 2021** a emenda parlamentar indicada para a Associação de pais e amigos excepcionais de Alvorada do Oeste - APAE no valor de 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo Único. A aprovação refere-se ao Plano de Trabalho da Programação nº110034620210001, funcional programática 082445031219G0011, ano da programação 2021, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, com o valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais). A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Oeste 07 de Junho de 2021


Aparecido Donizete Barbosa

Presidente do CMAS